

Caso não visualize este e-mail adequadamente [acesse este link](#)

Se você não deseja mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição](#).



Informativo Educacional

05/04/2019

PORTARIA Nº 758, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Foi publicada hoje a Portaria nº 758, de 3 de Abril de 2019, que dispõe sobre a realização da renegociação dos contratos de financiamento concedidos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, nos termos da Resolução nº 28, de 31 de outubro de 2018.

Referida Portaria estabelece que a renegociação fica autorizada na forma da Resolução nº 28, de 31 de outubro de 2018, do Comitê-Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil - CG-Fies, aplicar-se-á aos contratos de financiamento inadimplentes, concedidos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - contratos concedidos até o 2º semestre de 2017;
- II - estejam, à época do pedido de renegociação, com no mínimo noventa dias de atraso na Fase de Amortização;
- III - pagamento do valor da parcela de entrada, correspondente ao maior valor entre 10% do valor consolidado da dívida vencida e R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Tenha acesso à íntegra da Portaria [clikando aqui](#).

 facebook.com/covacadvogados

 linkedin.com/company/covac-sociedade-de-advogados/

 twitter.com/covacadvogados



www.advcovac.com.br